



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>Leis</b> .....	<b>1</b>
Lei Nº 3.977, de 24 de maio de 2022.....	1
Lei Nº 3.978, de 24 de maio de 2022.....	2
<b>Decretos</b> .....	<b>3</b>
Decreto Nº 3.894, de 24 de maio de 2022.....	3
<b>Portarias</b> .....	<b>4</b>
Portaria Nº 297, de 08 de março de 2022.....	4
Portaria Nº 322, de 14 de março de 2022.....	5
Portaria Nº 404, de 23 de março de 2022.....	5
Portaria Nº 622, de 4 de maio de 2022.....	6
Portaria Nº 722, de 25 de maio de 2022.....	6
Portaria Nº 723/2022.....	7
Portaria Nº 725, de 26 de maio de 2022.....	7
Portaria Nº 726, de 26 de maio de 2022.....	8
Portaria Nº 727, de 26 de maio de 2022.....	8
<b>Editais</b> .....	<b>9</b>
Edital Concorrência Pública 001/2022.....	9
Edital de Pregão Presencial Nº 069/2022 – Retificado.....	9
Edital de Pregão Presencial Nº 078/2022 – Retificado.....	10
Edital de Pregão Presencial Nº 080/2022 – Retificado.....	10
Edital Tomada de Preços 012/2022.....	11
Edital Tomada de Preços 013/2022.....	11
<b>Publicações</b> .....	<b>12</b>
Aviso de Suspensão.....	12
<b>PROARTE</b> .....	<b>12</b>
<b>Editais</b> .....	<b>12</b>
Edital Nº 41, de 26 de maio de 2022.....	12
<b>Publicações</b> .....	<b>14</b>
Inexigibilidade de Licitação 007/2022.....	14
Dispensa de Licitação 002/2022.....	14

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI Nº 3.977, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, cargos de Agente Administrativo, com respectivo padrão de vencimento e quantidade de vagas, que passam a fazer parte da tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO DO CARGO
Agente Administrativo	04	G2.1

Art. 2º As despesas para consecução desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## LEI Nº 3.978, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria da Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
9425	9.03.10.303.0092.2904	3.3.3.90.30	4050	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9427	9.03.10.303.0092.2904	3.3.3.90.39	4050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	30.000,00
9429	9.03.10.303.0092.2904	3.4.4.90.54	4050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
				TOTAL:	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto, parte com o superávit do recurso 4050 – E-FARM.BÁSICA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e parte com o excesso de arrecadação do recurso 4050 – E-FARM.BÁSICA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## DECRETOS

### **DECRETO Nº 3.894, DE 24 DE MAIO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e ainda, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de junho de 2022, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 2021, passando a vigorar com as seguintes modificações:

6. JUNHO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
03	Bingo de Inverno - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
10	Baile dos Eternos Namorados - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
16	Corpus Christi	PROARTE	
24	Festa de São João da Terceira Idade	SMASH	
25	Festival de Quadrinhos	PROARTE	
26	8ª Rústica e Minirrústica Festiqueijo	SMELJ	SESC

Art. 2º Durante o mês de junho de 2022 não serão expedidos novos alvarás de autorização para feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 297, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Considerando** que a servidora **CARINE DE SOUZA MELO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 1.470, foi admitida através de contratos administrativos de serviço temporário, nos períodos de 06/02/2013 a 24/12/2013; 03/02/2014 a 19/12/2014; 02/02/2015 a 01/08/2015; 15/10/2015 a 23/12/2015; 15/02/2016 a 21/12/2016; 15/02/2017 a 18/12/2017; 14/02/2018 a 14/12/2018; 11/02/2019 a 16/12/2020 e 22/02/2021 a 14/12/2021, totalizando 2.777 dias de serviço público prestado ao Município,

**Considerando** que a servidora foi nomeada em caráter efetivo no Município em 14/02/2022, data em que foram lançados para fins de contagem de período para adicional de tempo de serviço os referidos 2.777 dias, com fundamento no § 1º do art. 84 da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990,

**Concede**, com efeito retroativo ao mês de **FEVEREIRO de 2022**, à servidora **CARINE DE SOUZA MELO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 1.470, os seguintes adicionais por tempo de serviço:

<b>Adicional</b>	<b>Período aquisitivo inicial</b>	<b>Novo período aquisitivo</b>
1º	09/07/2014 a 09/07/2017	-
2º	09/07/2017 a 09/07/2020	09/07/2017 a 13/02/2022

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 08 de março de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenador de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 322, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Protocolo Administrativo nº 5862, de 8 de dezembro de 2020,

**Determina** ressarcimento ao erário por PAULO ROGÉRIO POEGERE, inerente ao pagamento da multa pela infração de trânsito atribuída ao ex-servidor na condução do veículo da municipalidade nº 42, placas ISK 6491, GM Celta 1.0L/2012, no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), somado à juros e correção monetária, considerando que a data de desembolso pelo Município foi em 03/11/2021. A correção monetária deverá ser feita pelo IGP-M, conforme art. 305, § 3º, da Lei Municipal nº 2310/2009. Ainda, oportuniza-se o parcelamento, conforme disposto no art. 306 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei nº 2310/2009.

**Determina** o arquivamento do Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 404, 23 DE MARÇO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Designa** os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO para realização de Processo Seletivo Simplificado I/2022, Edital de Abertura nº 022, de 23 de março de 2022, com as atribuições de coordenar, controlar e orientar todas as tarefas e decisões relativas ao certame:

Servidor	Mat.	Cargo/Função	Sec. Municipal
Debora Corbellini	1.619	Agente Administrativo	Administração
Fernanda Becker Johann	1.969	Agente Administrativo	Administração
Letícia Lando de Almeida	1.839	Agente Administrativo	Administração
Suellen Cauduro	2.499	Assessor Administrativo	Administração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 23 de março de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 622, DE 4 DE MAIO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Determina** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 1591, datado de 29 de março de 2022, bem como os possíveis responsáveis, no que se refere ao suposto descarte indevido de um balcão para recepção em MDF, patrimônio de nº 6194, que estava alocado na recepção do Centro de Saúde Helmo Sebastião Diello.

Carlos Barbosa, 4 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 722, DE 25 DE MAIO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 24 de maio de 2022, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor **JACIEL MEDEIROS**, Técnico em Informática, matrícula nº 2.642, e prorroga a mesma por mais quinze dias consecutivos, nos termos do art. 210-A da Lei Municipal nº 682/90. Período da licença paternidade: de 24 de maio a 12 de junho de 2022.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## Portaria nº 723/2022

**EVERSON KIRCH**, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2755 de 2012, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **MÔNICA ADRIANE SAUTHIER**, matrícula 183, identidade funcional 293, cargo de Professor Séries Iniciais, nível 03, classe G, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 09/05/2022, inativada conforme Portaria nº 336/2019, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R\$ 7.087,22, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R\$ 129,84, totalizando **R\$ 7.217,06**, distribuídos da seguinte forma: **JOÃO ANGELO DEITOS**, cônjuge, a contar de 09/05/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 7.217,06.

A pensão será custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 725, DE 26 DE MAIO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, com efeito retroativo a 17 de maio de 2022, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARILDA DAMIANI BACCON**, matrícula nº 381, nascida 11 de maio de 1965, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais, conforme Portaria nº 245/2000, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 682/90, de 05 de junho de 1990 (Regime Jurídico Único), Classe E, Nível 3, Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 (Plano de Carreira do Magistério Público), visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 726, DE 26 DE MAIO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **ANDERSON ANTONIO FEO GODINHO**, para o cargo de **MOTORISTA**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.701, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Motorista, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 727, DE 26 DE MAIO DE 2022

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **CINTIA RAQUEL HELDT DE CARVALHO**, para o cargo de **ENFERMEIRO**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.702, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Enfermeiro, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.2, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## EDITAIS

### **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**

**IPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR OBJETO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 1563/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DATA DE ABERTURA:** 29 DE JUNHO DE 2022

**HORÁRIO:** 9 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEI ARCO ÍRIS E AMPLIAÇÃO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Concorrência Pública” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - RETIFICADO**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**SOLICITAÇÃO Nº** 1389/2022

**DATA:** 09 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 13 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ZELADORIA E LIMPEZA PARA OS BANHEIROS PÚBLICOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 069 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 - RETIFICADO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº** 1650/2022

**DATA:** 09 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 15 HORAS E 30 MINUTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO E FEIRA DE COMPRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 078 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 - RETIFICADO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº** 1653/2022

**DATA:** 08 DE JUNHO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CARGA E DESCARGA PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 080 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS 012/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 2169/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**DATA DE ABERTURA:** 14 DE JUNHO DE 2022

**HORÁRIO:** 09 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DE DESVIO MACHADO, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 012 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS 013/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 71/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DATA DE ABERTURA:** 14 DE JUNHO DE 2022

**HORÁRIO:** 14 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PINTURA DA EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 013 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## PUBLICAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que, em virtude de revisão do objeto do edital, suspendeu o recebimento e abertura dos envelopes da proposta e documentação do **Pregão Presencial nº 064/2022**, para a aquisição de luminárias Led e componentes para trocas da iluminação pública. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

## PROARTE

### EDITAIS

#### EDITAL Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2022

O **Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da entidade, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021, que institui o Calendário de Eventos do Município,

**Torna público** o Edital que estabelece a normatização e condições para a participação no Festival de Literatura Infantil 2022 da Proarte.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Edital as condições para inscrições e participação de livreiros/livrarias para participar do Festival de Literatura Infantil 2022 da Proarte.

**1.2** O Festival de Literatura Infantil 2022 da Proarte será realizado no dia 23 de julho de 2022, tendo por local as dependências do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizado na Rua Maurício Cardoso, 321, Centro, neste Município.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**2.1** Poderão participar do Festival empresas devidamente habilitadas para exercerem atividade na área de venda de produtos inerentes ao evento, como livros, material pedagógico, revistas de atividades, revistas em quadrinhos, etc.

**2.2** As inscrições serão exclusivamente pela internet, sendo que os interessados deverão acessar o site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br), aba **Proarte/Cultura** e aba **Festival de Literatura Infantil**, preencher o formulário de inscrição, as declarações e autorizações constantes e anexar a documentação requerida.

**2.3** As inscrições iniciarão às 8h do dia 31 de maio e finalizarão às 17h30min do dia 20 de julho de 2022.

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** Havendo mais de 04 (quatro) inscritos, a seleção se dará por ordem de inscrição.

### 4. DOS ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

**4.1** O espaço do evento será dividido em áreas específicas, sendo:

a) Bancas para comercialização; e

b) Ambiente para shows e manifestações culturais.

**4.2** Serão disponibilizadas 04 (quatro) mesas, com 3mx80cm para disposição do material comercializável.

**4.3** Será permitido aos livreiros/livrarias utilizarem até 02 (dois) dois expositores tipo *display*, a serem colocados nos arredores da mesa.

**4.4** Estes expositores poderão ter, no máximo, 1,50 m de altura.

**4.5** Fica proibido o uso de expositores que obstruam o acesso e a visibilidade das bancas vizinhas.

**4.6** Qualquer dano ou avaria causado e/ou verificado na mesa devido ao seu uso inadequado, implicará no ressarcimento do valor correspondente ao conserto, ao erário, ou em caso grave, a substituição da peça.

**4.7** As mesas serão entregues aos livreiros/livrarias a partir das 9 horas do dia 23 de julho de 2022 (sábado), restando disponíveis até às 17 horas do mesmo dia, a fim de organização do espaço, disposição dos materiais, etc.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## 5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1** O horário de funcionamento da exposição e venda no Festival será das 10 horas às 16 horas.
- 5.2** Cada livreiro/livraria deverá ter, pelo menos, uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período do Festival.
- 5.3** Fica expressamente vedado o uso de qualquer aparelho de amplificação ou de reprodução para emissão de mensagens ou promoções.
- 5.4** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Diretor-Presidente da Proarte.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.

Eliseu Demari  
Diretor-Presidente da Proarte.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PUBLICAÇÕES

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 007/2022, com fulcro no artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de atração artística para compor a programação do Festival de Teatro. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Dispensa de Licitação 002/2022, com base no artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação de imóvel para realização do Festival de Teatro. Necessidade prévia de justificativa com motivos fundamentados nos princípios básicos da Administração Pública. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor-Presidente da Proarte.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 383 – C – Data 26 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).